

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00146/2024, de 14 de Novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.421.528,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
17.244.0271.1.038	- Construcao e Ampliacao de sistemas de Abastecimento D agua		
0656	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0181.2.073	- Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL		
1066	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		479.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			479.000,00
12.365.0181.2.077	- Alimentacao Escolar - CRECHE		
1093	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		122.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			122.000,00
12.365.0181.2.078	- Alimentacao Escolar - PRE-ESCOLAR		
1095	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		118.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			118.000,00
12.366.0181.2.081	- Alimentacao Escolar - EJA		
1106	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.528,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.528,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			721.528,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0173.2.085	- FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1160	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
Total: (R\$)			1.421.528,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0201-04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0033	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00146/2024, de 14 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1303-12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1122	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1303-12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO INFANTIL			
1174	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1542107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
1216	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.392.0030.1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
2110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.987,34
2110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.540,66
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			141.528,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			141.528,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1472	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0127	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0221	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0224	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0240	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00146/2024, de 14 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	200.000,00
0601-04.124.0023.2.027		Planejamento Governamental	
0294	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	220.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0701-04.122.0021.2.030		Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao	
0316	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	20.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS	
1251	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	50.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1001-04.122.0021.2.052		Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0781	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0782	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	150.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	150.000,00
		Total Anulação: (R\$)	1.421.528,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 14 de Novembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2024 - GP
CRATO - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **ANA RAQUEL TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 387.590.203-34, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional nº 195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2024 – SEAD
CRATO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 046.785.336-30, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 471/2024-SMS
CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal para atuar como Motorista de Veículos Pesados.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei Municipal de nº 4.118, de 28 de dezembro de 2023, autoriza O servidor Municipal ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Leve, a ser designado como Motorista de Veículo Pesado, com a contraprestação da respectiva remuneração, nos seguintes termos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal de Crato CE, Sr. EDMILSON SALES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 000.765.403-08 para atuar como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO criado pela Lei Municipal nº 4.118, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do parecer nº 010411/2024-PGM/SAÚDE, de 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de novembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 472/2024-SMS
CRATO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente NYCOLLAS EXPEDITO MOREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 17/11/2024 a noite e retornando no dia 18/11/2024.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	17 e 18 de novembro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de novembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 473/2024-SMS
CRATO-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/11/2024 a noite e retornando no dia 18/11/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	17 e 18 de novembro de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de novembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

14 de novembro de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento interno da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município do Crato – CE;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 14 de novembro de 2024.

Pedro Lucas Juvino
Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

14 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Crato – CE;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 14 de novembro de 2024.

Pedro Lucas Juvino
Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**PORTARIA Nº 37/2024 - SECULT
CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do **Edital de Chamamento Público 022/2024 PNAB SECULT CRATO [REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO CRATO - CE], da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB)**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Maria Luísa Martins da Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 004.712.933-69;

II – **Jefferson Lucas Grossi do Santos**, agente cultural, membro do Conselho Municipal de Política Cultural do Crato, inscrito no CPF sob o nº 063.072.023-19;

III - **Paula Georgia Viana Fernandes**, agente cultural, membro do Conselho Municipal de Política Cultural do Crato, inscrita no CPF sob o nº 010.260.414-22

IV - **Fabiana Pereira Barbosa**, servidora da Rede de Equipamentos do Estado do Ceará (RECE), da Secult CE, inscrita no CPF sob o nº 026.618.253-47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 14 de novembro de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.18.3, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.01.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERMINAL DE MULTI AVALIAÇÃO DESTINADO À PESQUISA DE SATISFAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA. ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.29.3, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SMARTPHONE), COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SIM CARDS 3G/4G, COM PACOTE MENSAL DE INTERNET MÓVEL 3G/4G DE NO MÍNIMO 12GB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2024.
